



Câmara Municipal de Vereadores de Ciríaco - RS

ATA N.º 22/2017

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2017.


No dia trinta de outubro de dois mil e dezessete, às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos, em sua sede, sendo Presidente da Mesa Diretora do Vereador Adelar Mello de Moraes e Secretário o Vereador Jolderio Bragagnol Moresco, reuniu-se ordinariamente o Legislativo Municipal de Ciríaco, RS, em sua Reunião n.º 22/107. Responderam à chamada, além do Presidente e do Secretário retro nominados, os seguintes Vereadores: Ary Segala, Gilmar Magnabosco, Jairo Deon, Luiz Valmor Santana, Nadir Bernardo Resmini, Sadi Zauza e Vicente Oro. Verificada a existência de quorum, o Senhor Presidente declarou iniciada a reunião nos termos regimentais. A **Ata da Reunião n.º 21/2017**, realizada de forma ordinária no dia dezesseis de outubro de dois mil e dezessete foi lida e aprovada por maioria, sendo que os Vereadores Jairo e Vicente abstiveram-se de votar em virtude de não terem participado da reunião. O Assessor Jurídico da Câmara, Doutor Michel Franch Ticiani, apresentou as matérias aptas à deliberação plenária. Analisada a pauta, deliberou-se conforme segue: **Projeto de Lei Executivo n.º 31/2017**, introduzindo alterações no Anexo "Tabela de Incidências" do Artigo 64, da Lei Municipal n.º 749, de 30/12/1993 (Código Tributário Municipal). DISCUSSÃO: Vereador Jairo - defendeu a aprovação do Projeto argumentando que o valor atualmente praticado é insignificante e não cobre o custo do serviço, apesar da majoração onerar o contribuinte. VOTAÇÃO: Aprovado por maioria, com abstenções dos Vereadores Luiz Valmor, Vicente, Sadi e Gilmar. Votos favoráveis dos Vereadores Jairo, Jolderio, Nadir, Ary e do Senhor Presidente usando a prerrogativa de desempate. **Projeto de Lei n.º 32/2017**, criando um cargo efetivo de Fiscal e dando outras providências. DISCUSSÃO: Não houve manifestações. VOTAÇÃO: Aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei n.º 33/2017**, instituindo e determinando o valor venal das áreas rurais do Município de Ciríaco, RS, e dando outras providências: DISCUSSÃO: Vereador Jairo - disse que é mais um projeto aumentando a contribuição, mas que considera dentro do correto. Ponderou que o ITBI é um imposto com fim essencialmente arrecadatário e que os valores venais previstos na proposição estão bem abaixo do valor de mercado, mas dentro do que é praticado na região. Vereador Jolderio - citando a questão indígena, disse que é importante que os valores venais das áreas rurais sejam majorados adequadamente para preservar os direitos dos proprietários; Vereador Vicente - disse que preocupa um pouco o fato de que é custoso adquirir um imóvel rural e o aumento do imposto dificulta ainda mais,




Câmara Municipal de Vereadores de Ciriaco - RS

Ata n.º /2016 - Página 2 de 2

sendo que aumentos de contribuição, por pouco que sejam, pesam no bolso da população. VOTAÇÃO: Aprovado por maioria, com abstenções do Vereadores Luiz Valmor, Vicente, Sadi e Gilmar. Votos favoráveis dos Vereadores Jairo, Jolderio, Nadir, Ary e do Senhor Presidente usando a prerrogativa de desempate. Nada mais havendo, o Senhor Presidente marcou a próxima sessão ordinária para o dia treze de novembro de dois mil e dezessete, às dezessete e trinta horas, e declarou encerrada a reunião. E, para registro eu, Elton Luiz Danelli, Diretor da Câmara, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretora. Ciriaco, RS, 30 de outubro de 2017.


Ver. Adelar Mello de Moraes,
Presidente.


Ver. Jolderio Bragagnol Moresco,
Secretário.